

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 100/2024**

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento às necessidades do Projeto “Universidades Sustentáveis – Ferramenta para Gestão e Otimização de Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 100/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de notebook, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Universidades Sustentáveis – Ferramenta para Gestão e Otimização de Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 100/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de notebooks, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participaram do certame as seguintes empresas: **JR COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 47.128.720/0001-09**, **AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 26.863.778/0001-18**, **C DO VALE LOPES (PREMIER INFOR)**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.521.211/0001-99**, **A&B INFORMAC EIRELI – ME** inscrita sob o **CNPJ nº 28.984.388/0001-21**, **COMPUTER STORE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**, **CBS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 50.807.265/0001-74**, **NATHAN’S COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 04.191.350/0001-33**, e a empresa **ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPUTER STORE INFORMÁTICA LTDA	01	01	R\$ 8.979,00	R\$ 8.979,00
ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA	01	01	R\$ 12.721,00	R\$ 12.721,00
NATHAN’S COMERCIAL LTDA	01	01	R\$ 12.921,00	R\$ 12.921,00

JR COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	01	01	R\$ 13.160,00	R\$ 13.160,00
CBS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,	01	01	R\$ 13.744,00	R\$ 13.744,00
C DO VALE LOPES (PREMIER INFOR),	01	01	R\$ 13.890,00	R\$ 13.890,00
A&B INFORMAC EIRELI - ME	01	01	R\$ 13.899,00	R\$ 13.899,00
AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	01	01	R\$ 16.936,67	R\$ 16.936,67

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação de Projeto.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **COMPUTER STORE INFORMÁTICA LTDA**, apresentou o **menor preço** para o **item 01**, no entanto não atendeu quanto as especificações técnicas, exigidas no instrumento editalício e seus anexos, e foi considerada **DECLASSIFICADA**.

Passou-se a análise da proposta apresentada pela empresa **ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA** que apresentou o segundo **menor preço** para o **item 01**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 11 de outubro de 2024.



Eliane Vieira da Silva Sena  
Membro da Comissão



Patrícia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas  
Membro da Comissão